



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO

PROT. Nº 437 de 26/06/2023

Resp. 60 às 11 hs 17

PROJETO DE LEI Nº 045, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.117 DE 15/12/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa 0124 - Educação Básica
Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.3.30.41.00.00.00.00 – Contribuições
Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na LEI MUNICIPAL Nº 3.228, DE 18/11/2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa 0124 - Educação Básica
Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.3.30.41.00.00.00.00 – Contribuições
Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na LEI MUNICIPAL Nº 3.236, DE 13/12/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 003 - ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 - Educação
Subfunção: 0361 - Ensino Fundamental
Programa 0124 - Educação Básica
Ação: 2357 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 3.3.3. 30.41.00.00.00.00 – Contribuições R\$ 30.000,00
Vínculo: 05001001 - Recursos não Vinculados de Impostos MDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

Total do Crédito.....R\$ 30.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o
Art. 3º, a utilização

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade 002 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO

Função: 0012 - Educação

Subfunção: 0122 - Administração Geral

Programa 0123 - Gestão e Administração da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2355 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONALISMO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO - REC. LIVRES

Elemento: 3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas....R\$ 30.000,00

Vínculo: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE

Total do Crédito.....R\$ 30.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 26
DE JUNHO DE 2023,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Dados: 2023.06.26 10:15:40 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores:

Dirijo-me a essa respeitável Casa Legislativa para apresentar o Projeto de Lei nº. 45/2023, o qual solicita autorização para inclusão de um elemento de despesa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

O objetivo deste projeto é possibilitar a contabilização da despesa de acordo com o plano de contas estabelecido pelo Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul. Essa despesa está relacionada ao termo de cooperação firmado entre o Estado do RS e o município de Santo Augusto, por intermédio das secretarias de Segurança Pública e de Educação, visando a utilização de servidores reservistas da Brigada Militar e do Corpo de Bombeiros Militar para compor o corpo de monitores Cívico-Militares nas escolas municipais.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em questão. Agradecemos desde já sua atenção e colaboração, enviando nossos mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

LILIAN FONTOURA

DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por
LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097
Dados: 2023.06.26 10:16:15 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.



Câmara Municipal de Santo Augusto - RS - Santo Augusto - RS
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000437

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/06/26000437

Número / Ano	000437/2023
Data / Horário	26/06/2023 - 11:17:33
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LOA, na LDO e LOA, abrir Crédito Adicional Especial.
Autor	Prefeito Municipal - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária
Número Páginas	1
Emitido por	camilaweber

